

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 20/81.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, 1200 m²
DE TERRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Mitra Diocesana de Erechim, 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), de terra, que possui uma área conjunta de 2.400m², (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com a Mitra Diocesana, sendo descrita como parte ideal dentro do lote 66, na Linha 04, Secção Paiol Grande, com frontando:

NORTE - Com a Estrada Geral Erechim-Barão de Cotegipe, na extensão de 40m.

SUL - Com parte do Lote nº 66 na extensão de 40m.

LESTE e OESTE, com o lote nº 66 na extensão de 60m.

RI - Matrícula nº 16.208

Número - 16.208

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 09 de JULHO DE 1981.



Eloi João Zanela
Prefeito Municipal

19 80. - 100. 1 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ERECHIM

do Rio Grande do Sul

Município de Erechim

Registro de Imóveis

OFICIAL VITALÍCIO
LOURDES BERDIAN ALBERICE

DOAÇÃO.

rente a "PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM".

mitente a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

colo Nsa Sra de Fátima.

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

DE

Erechim — Rio Grande do Sul

Lourdes Berdian Alberice — Oficial

Laudete de Andrade - Oficial - Ajudante

OFICIAL

NOTA IMPORTANTE — QUEIRA LER COM ATENÇÃO !

Art. 533 — Os atos sujeitos à transmissão (Art. 531 e 532 só transferem o domínio da
ue se registrar a escritura (Art. 865 e 860).

Art. 860, § único — Enquanto não se registrar o título de transmissão do imóvel, o
continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos.

A escritura de Venda e Compra só depois de registrada é
que transmite o imóvel (Art. 860 § único do Código Civil)

[Handwritten signature]

R.5 - 8.774 - " D O A Ç Ã O " - Transmitente:- a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, com sede nesta cidade de Erechim (RS), - inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.635.405/0001-84;

ADQUIRENTE:- a "PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM", inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.613.477/0001-20;

VALOR:- Por Exigência Fiscal Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS);

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), da Linha Quatro (4), Seção Paio Grande, neste município de Erechim, com a área de DOIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS - (2.400 m2.), SEM BENFEITORIAS e confrontando: -ao NORTE, com a Estrada Geral que vai de Erechim a Barão de Cotegipe; -ao SUL, com parte do mesmo lote nº 66; -a LESTE, também com parte do mesmo lote nº 66; -e, a OESTE, com o lote nº 65, da linha quatro (4)

OBSERVAÇÃO:- O Certificado de Quitação fornecido pelo IAPAS, está descrito na respectiva Escritura.

FORMA:- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em data de 30 de abril de 1.980, pelo Oficial Ajudante do 2º Tabelionato desta cidade de Erechim, RS., Sr. MÁRIO JOÃO RISI.

ERECIM, 06 de MAIO de 1.980. - *Laudete de Andrade*
RC, *OFICIAL - AJUDANTE*
CONTINUA A FICHA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Lourdes Berman Alberice — Oficial
Laudete de Andrade - Oficial - Ajudante

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL.
ERECIM, 06 de maio 1980.
[Signature]
OFICIAL



Nº DE ORDEM: 15.777/015 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - Saibam quantos esta pública escritura de Doação virem, que no ano de mil novecentos e oitenta (1980), aos trinta (30) dias do mês de abril, nesta cidade e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, compareceram partes entre si :: justas, avindas e convencionadas a saber: como outorgante doadora a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, com sede nesta cidade de Erechim (RS), inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.635.405/0001-84, - representada neste ato por S. Excia. Revmª D. JOÃO ALOYSIO HOFMANN, brasileiro, bispo desta diocese, portador do C.I.C. nº 079065600-00; como outorgada donatária a PREFEITURA MUNICIPAL/DE ERECHIM, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.613.477/0001-20, - representada pelo chefe do seu Executivo senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, desquitado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do C.I.C. nº 053747740-34; os presentes conhecidos como os próprios do Oficial Ajudante e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, - de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pela outorgante doadora supra citada por intermédio de seu representante legal, foi dito que a justo título e por doação do casal de Ettore Sottile, conforme escritura lavrada nestas Notas, em data de 11.08.1955 e que se encontra devidamente matriculada junto ao Registro de Imóveis/desta cidade de Erechim sob nº 8.774, registrada sob nº 1, no livro 2, é ela senhora e legítima possuidora do seguinte bem/imóvel: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), DA LINHA QUATRO (4), SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM A ÁREA DE DOIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS = (2.400 m²), SEM BENFEITÓRIAS e confrontando: ao NORTE, com a Estrada Geral que vai de Erechim a Barão de Cotegipe; ao SUL, com parte do mesmo lote nº 66; a LESTE, também com parte do mesmo lote nº 66; e, a OESTE, com o lote nº 65, da linha quatro (4); que pela presente escritura doava, como de fato, ora doado tem à outorgada donatária Prefeitura Municipal de Erechim, o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere à mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, senhorio e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma outorgada donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, e por força desta escritura, obrigando-se ela doadora a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e pelo valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), que, digo, em quanto é estimado o imóvel ora doado pelo fisco estadual. Pela outorgada donatária, por intermédio de seu representante legal, ante as mesmas testemunhas, foi dito que era verdade todo o exposto e que por isso aceitava esta escritura em seus expressos termos. Em seguida foram-me apresentados os seguintes documentos/que ficam aqui arquivados e que a seguir transcrevo da forma e teor seguinte: Guia Informativa nº 677 paga pela guia de arrecadação nº ,ou melhor, não incide nos termos do artigo 4º, item

belonato de Erechim RS.

Averbado sob n. _____ no livro 2

e lançado nos livros 4 e 5

Erechim, _____ de _____ de 1980.

O oficial _____

da Lei nº 5:384/66. (ass.) Doralino Brito da Silva-exator.-
taxa de Expediente paga pela guia de arrecadação nº 07674 no -
valor de Cr\$ 350,00.- Certifico que Mitra Diocesana de Erechim,-
deve à Fazenda do Estado, por esta repartição. (ass.) Do-
ralino Brito da Silva - exator.- Certifico que em nome de Mi-
tra Diocesana de Erechim, não consta débito considerado defini-
tivo e que a mesma está quite com a Fazenda Municipal de Ere-
chim, ficando ressaltado o direito à Prefeitura Municipal de
Erechim cobrar qualquer débito ou importância que venha ser --
algada devida. (ass.) Waldir Olkoski - tesoureiro.- Deixa a
torgante de apresentar a certidão negativa federal com ampa-
o no Decreto-Lei nº 1.715, de 22.11.1979.- Certificado de Qui-
ção do IAPAS nº 159714 em nome da Mitra Diocesana de Erechim.
assim me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, -
charam conforme, aceitaram, ratificam e assinam com as teste-
nhas Odilmo Bellio, casado e Maria Berto, solteira, maior, am-
s brasileiros, comerciários, residentes e domiciliados nesta
dade de Erechim (RS). Eu, Mário João Bisi - Oficial Ajudante
e a datilografei, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO 45 DA VERDADE.-

Erechim (RS), 30 (trinta) de abril de 1980

Mário João Bisi
Oficial Ajudante

O DE REGISTRO
IMÓVEIS
DE

Rio Grande do Sul

lian Alberice. — Oficial
cidade - Oficial - Ajudante

+ D. João Aloysio Hoffmann

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Odilmo Bellio
1ª testemunha

Maria Berto

2.ª TESTEMUNHA TO
(CARTÓRIO MANDELLI)

MARIO JOAO BISI
LEILA MARIA DA DOLFI
OFICIAIS AJUDANTES
ERECHIM - RS

ERECHIM, 16

de

MARÇO

de 1.978

01

N. 8.774.

MATRÍCULA N. 8.774 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO)

IMÓVEL: - PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), da linha quatro (4), seção Paiol Grande com a área de DOIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (2.400 m²), sem benfeitorias e confrontando: - ao NORTE, com a Estrada Geral que vai de Erechim à Cotegipe; - ao SUL, com parte do mesmo lote número sessenta e seis (66); - a LESTE, também com parte do mesmo lote número sessenta e seis (66); - e, a OESTE, com o lote número sessenta e cinco (65) da linha quatro (4);

PROPRIETÁRIO: - Ettore Sottile e sua mulher dona Ema Sottile, brasileiros, casados, agricultores, residentes no município de Erechim, RS.;

REG. ANT. - Sob nº 5.713 do Liv. 3^ª H. fs. 142.

ERECHIM, 16 de MARÇO de 1.978.

OFICIAL - AJUDANTE.

para 45,00

R.1 - 8.774 - D O A C Ã O - Transmitentes: - Ettore Sottile e sua mulher dona Ema Sottile, acima qualificados;

ADQUIRENTE: - a "MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO";

VALOR: - Cr\$ 1,00;

ÁREA: - 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados). - Sem benfeitorias.

FORMA: - Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 11 de agosto de 1.955, pela Ajudante Substituta do 2º Tabelião desta cidade de Erechim, RS., Dona Iole Vicenzi Kleinubing.

ERECHIM, 16 de MARÇO de 1.978.

OFICIAL - AJUDANTE.

RC. Escrit. de 1955 - para 118,95.

AV. 2 - 8.774 - Certifico que foi feita transferência para a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, da adquirente acima citada, conforme consta de Prova arquivada neste Cartório.

ERECHIM, 16 de MARÇO de 1.978.

OFICIAL - AJUDANTE.

RC. para 12,00

VIDE VERSO

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DE

Erechim — Rio Grande do Sul

Lourdes Beldian Alberice — Oficial

Laudete de Andrade - Oficial - Ajudante

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL

ERECHIM, 29 de 04 1980

Laudete de Andrade

OFICIAL

AV. 3 - 8.774 - BENFEITORIAS - Certifico que no imóvel descrito no R. 1 desta matrícula existe 1ª UMA CONSTRUÇÃO de madeira coberta com telhas medindo 84 m2., construída no ano de 1.964, destinada para a Capela; 2ª UMA CONSTRUÇÃO de madeira coberta de zinco medindo 153 m2., construída no ano de 1.964, destinada para o Salão Paroquial, conforme prova aqui arquivada.

ERECHIM, 21 de AGOSTO de 1.976. -OF. *Lourdes Berdian Alberice*
IS.

AV. 4 - 8.774 - Certifico que as benfeitorias descritas no Av. 3, desta matrícula, foram "DEMOLIDAS". Conforme prova arquivada neste Cartório.

ERECHIM, 29 de abril de 1980. *Laudete de Andrade*
OFICIAL - *ajudante*

CONTINUA A FICHA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DE

Erechim — Rio Grande do Sul

Lourdes Berdian Alberice — Oficial

Laudete de Andrade - Oficial - Ajudante

CERTIFICO, QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL.

ERECHIM, 28 de 04 1980

Laudete de Andrade
OFICIAL - *ajudante*

- Doc. 2 -

1981.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ERECHIM

Rio Grande do Sul

Município de Erechim

Registro de Imóveis

OFICIAL VITALÍCIO
LOURDES BERDIAN ALBERICE

"D O A Ç Ã O"

rente A "PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM".

mitente O Casal de "ETTORE SOTTILE".

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DE

Erechim — Rio Grande do Sul

Lourdes Berdian Alberice — Oficial

Laudete de Andrade — Oficial - Ajudante

OFICIAL

- Ajudante

NOTA IMPORTANTE — QUEIRA LER COM ATENÇÃO !

Art. 533 — Os atos sujeitos à Transmissão (Art. 531 e 532 só transferem o domínio da coisa se registrar a escritura (Art. 865 e 866).

Art. 860, § único — Enquanto não se registrar o título de Transmissão do imóvel, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos.

A Escritura de Venda e Compra só depois de registrada é que transmite o Imóvel (Art. 860 Único do Código Civil)



ERECHIM, 10 de JUNHO de 1981.

FLS.

MATRÍCULA

01

Nº 16.208.

MATRÍCULA Nº 16.208 - (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITO)

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), da Linha Quatro (4), da Secção Paiol Grande, neste município de Erechim, neste Estado, com a área de DOIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (2.400 m2.) SEM BENFEITORIAS, e confrontando: -ao NORTE, com a Estrada Geral de Erechim a Barão de Cotegipe, na extensão de quarenta (40) metros; -ao SUL, com parte do mesmo lote número sessenta e seis (66), na mesma extensão de quarenta (40) metros; -a LESTE e a OESTE, também com terras do mesmo lote número sessenta e seis (66), na extensão de sessenta (60) metros, de cada lado;

PROPRIETÁRIOS:- O Sr. ETTORE SOTTILE e sua mulher dona EMA SOTTILE, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados neste município de Erechim, neste Estado;

REG. ANT.:- Sob número 5.713, do Livro 3"H", às fls. 142.

ERECHIM, 10 de JUNHO de 1.981. -

Laudete de Andrade
OFICIAL - Ajudante

R.1 - 16.208 - DOAÇÃO - Transmitentes:- O Sr. ETTORE SOTTILE e sua mulher dona EMA SOTTILE, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados neste município de Erechim, neste Estado;

ADQUIRENTES:- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM e a MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO com sede na cidade de Passo Fundo, neste Estado;

ÁREA:- 2.400 m2. (Dois Mil e Quatrocentos Metros Quadrados). SEM BENFEITORIAS.

VALOR:- Cr\$ 100,00. (CEM CRUZEIROS). Enquanto é estimado dito imóvel pelas Partes.

FORMA:- Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada em data de 12 de Setembro de 1.961, pela então Ajudante Substituta do 2º Tabelião desta cidade de Erechim, RS., Dona CLELIA MARIA MANDELLI, em exercício pleno.

ERECHIM, 10 de JUNHO de 1.981. - OF. *Laudete de Andrade*
mc. Escrit. de 1.961.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DE

Erechim — Rio Grande do Sul.

Lourdes Berdian Alberice — Oficial
Laudete de Andrade — Oficial - Ajudante

CERTIFICO, QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA CONFERE COM A
ORIGINAL.

ERECHIM, 10 de 06 1981.

Laudete de Andrade
OFICIAL - *Aj.*